

EDITAL 006/2018 - PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
SIMPLIFICADO

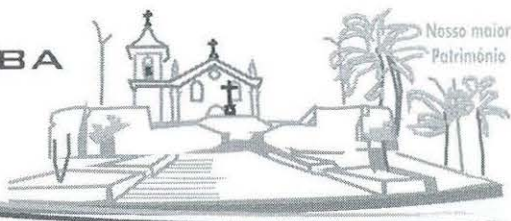
O **MUNICÍPIO DE CARANAÍBA**, entidade de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º. 18.094.789/0001-52, com sede na rua Major José Henriques, 66, centro, neste ato devidamente representado pelo seu Prefeito Municipal, sr. Marcos Bellavinha, torna público, através do presente edital e nos termos da Lei Municipal n.º.787, de 02 de fevereiro de 2015, que estarão abertas as inscrições para seleção de profissional para atuar nas funções de **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL** no ano de 2018, conforme as disposições contidas neste edital.

- 1.1 - O processo seletivo simplificado é de responsabilidade do Município de Caranaíba, por meio da Secretaria Municipal de Saúde em regime de designação temporária para atendimento às necessidades de excepcional interesse público, nos termos do artigo 37, inciso IX, CF/88 e Lei Municipal n.º 787/2015.
- 1.2 - Ficam reservadas vagas em percentual correspondente a 5%(cinco por cento) das vagas, por cargo/função pública, para portadores de necessidades especiais, devendo ser aplicado ao presente edital no Decreto Federal n.º. 6.593, de 02 de outubro de 2008.

2 - QUALIFICAÇÃO:

2.1 – O candidato deverá possuir cumulativamente, como requisitos essenciais e indispensáveis, os requisitos gerais constantes no Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Caranaíba e, ainda, os requisitos específicos para o exercício do cargo/função pública indicado no anexo I deste edital.

2.2– A comprovação de experiência no exercício da função pública se dará mediante a apresentação de cópia e respectivo original para autenticação por servidor público do Município de Caranaíba, do ato de nomeação para os servidores ocupantes de cargos efetivos, comissionados e funções; e de cópia do contrato para os servidores contratados temporariamente na forma do artigo 37, IX, da CF/88 e/ou da Lei Federal n.º. 8.666/93 na hipótese de prestação de serviços, podendo, em qualquer caso, ser realizada a comprovação mediante apresentação de certidão expedida pelo respectivo órgão competente.



2.3 – Além dos requisitos essenciais estabelecidos nos itens 2.1 e 2.2 deste edital, o candidato interessado pontuará de acordo com sua formação acadêmica e experiência profissional. (anexo II)

2.4 – É vedada a contratação de candidatos que sejam integrantes de qualquer esfera da administração pública direta, autárquica ou fundacional, exceto nos casos em que o participante tenha se licenciado da administração e esteja sem perceber seus vencimentos ou qualquer outra remuneração reativa ao seu cargo, emprego ou função, ou, ainda, nas exceções previstas no inciso XVI do artigo 37 da CF/88;

2.5 – O Candidato deve gozar de boa saúde física e mental, comprovada em exame médico, no momento da contratação.

2.6 – Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação dos documentos serão custeados pelo próprio candidato.

3.0 - DOCUMENTAÇÃO, DIA E HORÁRIO:

3.1 – Os candidatos aos cargos de **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL** deverão apresentar no dia 19/10/2018, no horário de 13:00hs às 17:00hs, na Unidade Básica de Saúde, a qualificação exigida neste edital (anexos I e II), além de documentos que comprovem o disposto no artigo 8º do Estatuto dos Servidores Público através dos seguintes documentos:

3.1.1 – Certidão de quitação eleitoral, expedida pelo TSE;

3.1.2 – Certidão de quitação militar ou certificado de reservista;

3.1.3 – Comprovante de escolaridade correspondente ao cargo pleiteado;

3.1.4 – Comprovante de inscrição no respectivo Conselho de Classe;

3.1.5 – Cópia da carteira de identidade ou outro documento com foto com previsão legal de substituir a carteira de identidade.

3.1.6 – Comprovante de endereço.

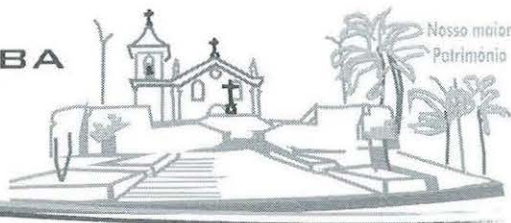
4.0 – REMUNERAÇÃO:

4.1 – O valor mensal bruto do vencimento a ser pago aos profissionais contratados serão aqueles indicados no anexo I deste edital, em conformidade com o estabelecido na legislação municipal em vigor, em especial na Lei Municipal nº. 853/2018.

5.0 - DA JORNADA E LOCAL DE TRABALHO:

5.1 – A jornada de trabalho será de 16 (dezesseis) horas semanais para as funções de **MÉDICO PEDIATRA, MÉDICO ORTOPEDISTA E MÉDICO CLÍNICO GERAL**.

5.2 – Os contratados serão lotados em conformidade com o estabelecido no instrumento de contrato, podendo haver alteração a qualquer tempo, no interesse da administração.

**6.1 – PRAZO DO VÍNCULO:**

6.1 – A duração do contrato a ser celebrado decorrente deste edital será até 31/12/2018, podendo ser prorrogado ou rescindido, a qualquer tempo, no interesse da administração.

7.1 – CRITÉRIO DE SELEÇÃO:

7.1 - O processo de seleção dos candidatos será mediante análise da comprovação dos requisitos estabelecidos nos anexos I e II deste edital, sendo considerado vencedor o candidato que alcançar a maior pontuação na formação acadêmica e experiência profissional.

7.2 - Em caso de empate quanto ao tempo de serviço apurado por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

7.2.1 – Obter a maior pontuação na somatória dos títulos;

7.2.2 - Apresentar idade mais avançada.

8.0 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1- O contratado, além da remuneração fixada no instrumento contratual, terá direito ainda:

8.1.1 – Décima terceira remuneração proporcional, estabelecida com base na remuneração mensal;

8.1.2 – Repouso semanal remunerado, preferencialmente aos domingos;

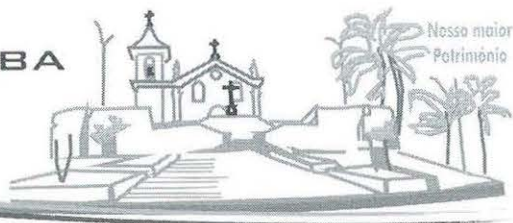
8.1.3 – Férias proporcionais ao período contratado, acrescidas de 1/3;

8.1.4 – Vinculação ao Regime Geral de Previdência de que trata a Lei Federal nº. 8.213/1991;

8.1.5 – Os casos omissos serão resolvidos por Comissão Gestora do Processo Seletivo, designada especialmente para esse fim.

9.0 – CRONOGRAMA:

ATIVIDADES	PRAZO FINAL
Publicação do edital	24/10/2018
Data para entrega da documentação	05/11/2018
Análise dos documentos	05/11/2018
Divulgação do resultado preliminar	06/11/2018
Prazo para recursos	07/11/2018
Divulgação do resultado definitivo	09/11/2018
Convocação dos aprovados	12/11/2018
Início da prestação do serviço	13/11/2018



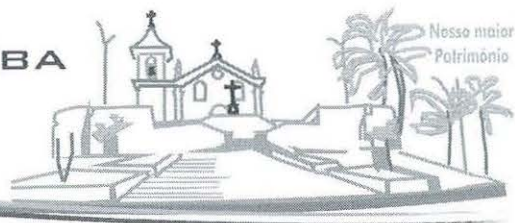
Caranaíba, 24 de outubro de 2018.

MARCOS BELLAVINHA

Prefeito Municipal

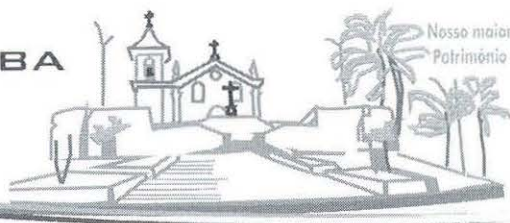
POLLYANA TRANT DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



ANEXO I

FUNÇÃO	VAGAS	PRÉ REQUISITO	VENCIMENTO
MÉDICO PEDIATRA	1(UMA)	Ensino superior completo em medicina com habilitação para o exercício das atribuições específicas de médico pediatra. Apto para inscrição no CNES.	R\$5.511,67
MÉDICO ORTOPEDISTA	1(UMA)	Ensino superior completo em medicina com habilitação para o exercício das atribuições específicas de médico ortopedista. Apto para inscrição no CNES.	R\$3.210,57
MÉDICO CLÍNICO GERAL	1(UMA)	Ensino Superior Completo com habilitação específica e inscrição no respectivo Conselho de Classe. Apto para inscrição no CNES.	R\$3.134,47



ANEXO II

TÍTULO:

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO
01	Doutorado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	03
02	Mestrado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	02
03	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública com carga horária superior a 360 horas;	1,5
04	Pós-graduação <i>latu sensu</i> (especialização) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública com carga horária igual ou inferior a 360 horas;	1,0
05	*Por ano de trabalho como contratado temporariamente (artigo 37, IX, CF/88) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5
06	*Por ano de trabalho na condição de prestador de serviços (lei de licitações) em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5
07	*Por ano de trabalho na condição de ocupante de cargo efetivo ou comissionado em área correspondente a área de atuação do cargo ou função pública;	0,5

*Não será computado tempo proporcional inferior a ano de trabalho.